



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 196/19

Processo Administrativo n.º 18/10/32944

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Marilene Cabral

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILENE CABRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 05.098.210/0001-88, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 53 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TELEFONE SEM FIO	01	148,35
02	AQUECEDOR L&C VERSATIL 127V 550W	01	255,00
03	VENTILADOR DE PAREDE DELTA 60CM INST	12	3.360,00
04	ALDEOTA A MAIS BAIXA – PADRÃO LABOR	01	7.900,00
05	ALL IN ONE INTEL ACER CORE I5 8GB	01	2.822,22
06	FRAGMENTADORA DE PAPEL FELLOWES P-75CM	01	406,12
07	BONGO BAHIA	01	147,06
08	CABLETE	01	14,71
09	AFOUXE	01	39,22
10	PAU DE CHUVA	01	39,22
11	MARACA	01	14,71
12	AGOGO DE CASTANHA	01	58,82
13	CALIMBA	01	68,63
14	CAXIXI TAMANHO PEQUENO	02	19,60
15	RECO RECO INFANTIL	01	34,31
16	PANDEIRO GENIPAPO	01	49,02
17	XEQUERE	01	14,71
18	AQUECEDOR L&C VERSATIL 127V 550W	02	504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

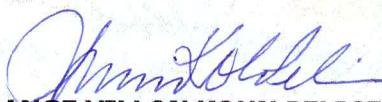
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 15.895,70 (quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 53 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 OUT. 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILENE CABRAL

Representante Legal: .

RG nº
CPF nº

Regina Flora C. Vieira
Diretora Educacional
RG: 17.901.742-1

CPF 064 978 088.41